

FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA - UNESULBAHIA
PROCESSO SELETIVO ON-LINE PARA PORTADOR DE DIPLOMA - MEDICINA 2027.1
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretora Geral das Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia - UNESULBAHIA, com sede em Eunápolis/BA, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o **Processo Seletivo On-line para Portador de Diploma - Medicina 2027.1**, que será realizado sob a responsabilidade da **Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda.** e da própria instituição, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, FORMA DE INGRESSO E DATAS IMPORTANTES

1.1 Este processo seletivo está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, nº. 11.331, de 25/07/2006 e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Acadêmico da UNESULBAHIA e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no **primeiro semestre letivo de 2027**.

1.2 Por meio deste Processo Seletivo os candidatos poderão concorrer às vagas ao Curso de Medicina oferecidas pela UNESULBAHIA.

1.3 Este Processo Seletivo será realizado na modalidade on-line.

1.4 Datas Importantes:

Eventos	Data/Período
Publicação do Edital	31/08/2026
Inscrições	31/08 a 25/10/2026
Simulado	23 a 30/10/2026
Aplicação das Provas – On-line	01/11/2026
Disponibilização do Gabarito Preliminar	03/11/2026
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar – até as 12h do último dia	03 a 04/11/2026
Publicação do Resultado e do Gabarito Definitivo	Até 11/11/2026
Matrícula em primeira chamada	13 a 18/11/2026
Outras chamadas	A partir de 19/11/2026

2. CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDOS

2.1 Serão oferecidas **05 (cinco)** vagas para o curso de Medicina, presencial, em turno integral, conforme apresentado a seguir:

INSTITUIÇÃO	CURSO	Mantenedora	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia - UNESULBAHIA	Medicina Autorizado pela Portaria MEC Nº 517, de 10/03/2022	União de Educação e Cultura	05	12 semestres	Semestral
	Local de Funcionamento: BR-367, Km 14, s/n, Eunápolis/BA, CEP 45.820-000				

2.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e com matrículas efetivadas, só poderão realizar Trancamento após a integralização de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo.

2.3 A UNESULBAHIA, desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico, reserva-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos.

2.4 O número de vagas oferecidas neste processo seletivo poderá sofrer alteração em função de decisão ou orientação dos órgãos reguladores do Ensino Superior ou por atos legais dos órgãos Colegiados da **UNESULBAHIA**, e vigorarão para o presente processo seletivo.

2.4.1 Em caso de alteração, será publicado aditivo ao Edital ou Edital de Retificação específico.

2.5 Não há transferência automática da Bolsa do PROUNI ou FIES para os candidatos participantes deste Processo Seletivo.

2.6 O candidato matriculado poderá concorrer à Bolsa do PROUNI ou ao FIES, se disponível, conforme as regras e editais dos programas.

2.7 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece que não serão aceitos diplomas de cursos concluídos no exterior, devendo ter concluído, obrigatoriamente, graduação em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Por fim, reconhece também que não poderá, sob nenhuma hipótese, solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas no exterior.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o candidato tenha concluído um dos seguintes Cursos de Graduação (Bacharelado), autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação: **Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Fonoaudiologia.**

3.1.1 O candidato, durante a realização da inscrição, deverá fazer o *upload* do seu Diploma de Graduação (frente e verso) e do seu Histórico Escolar (frente e verso).

3.1.2 O candidato que não apresentar a comprovação exigida neste item será eliminado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga caso tenha sido convocado.

3.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição.

3.3 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste **Edital**, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a **UNESULBAHIA** ou a **Strix Educação** e o candidato.

3.4.1 Para as comunicações deste processo seletivo, será utilizado, prioritariamente, o endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

3.4.2 O candidato deverá acompanhar as mensagens recebidas, inclusive verificando periodicamente mecanismos *AntiSpam*, que possam impedir indevidamente a correta entrega das mensagens enviadas.

3.4.3 Cabe exclusivamente aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo nos sites da **UNESULBAHIA** ou da **Strix Educação**, não podendo alegar desconhecimento.

3.5 A **UNESULBAHIA** e a **Strix Educação** ficam isentas de quaisquer responsabilidades em caso de falha no contato com o candidato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

3.6 As inscrições serão realizadas no período de **31/08 a 25/10/2026**, exclusivamente via internet, no site da **UNESULBAHIA** ou da **Strix Educação** mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

3.6.1 A INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO POR BOLETO BANCÁRIO OU A REIMPRESSÃO DO BOLETO PELO CANDIDATO PRÉ-INSCRITO, ESTARÃO DISPONÍVEIS ATÉ O DIA 21/10/2026.

3.6.2 A PARTIR DO DIA 22/10/2026, A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA APENAS POR MEIO DE PIX OU CARTÃO DE CRÉDITO.

3.7 A Taxa de Inscrição será no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

3.8 Recomenda-se evitar o pagamento da taxa de inscrição em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.

3.9 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da **UNESULBAHIA**.

3.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos da **UNESULBAHIA**.

3.11 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.12 Para esclarecimento da não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até às **18h do 1º dia útil subsequente ao último dia de pagamento da taxa de inscrição**, e-mail para o endereço eletrônico admissoes.eunapolis@unesulbahia.edu.br.

3.13 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.14 No ato da inscrição a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.

3.14.1 Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas *trans* e *travestis* se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.

3.14.2 Para que tenha essa solicitação atendida, o candidato deverá imprimir, preencher e assinar o formulário correspondente, disponível em “[Formulários Complementares](#)”, na página específica do processo seletivo no site da [Strix Educação](#).

3.14.3 Em seguida, o candidato deve digitalizar em formato *pdf* o formulário assinado e encaminhar para o endereço eletrônico atendimento@strixeducacao.com.br.

3.14.3.1 A mensagem deverá conter em seu campo “Assunto” o seguinte texto:

[UNESULBAHIA – PD 2027.1] Nome Social – “nome do candidato”

3.15 Atendimento diferenciado — poderá solicitar atendimento diferenciado o(a) candidato(a) que se enquadre em uma das situações abaixo:

3.15.1 Candidato(a) com restrição temporária. O(A) candidato(a) com restrição temporária para realizar as provas em situação regular, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, cirurgias recentes etc., poderá solicitar atendimento diferenciado.

3.15.2 lactante. A candidata lactante deverá organizar previamente o ambiente de realização da prova e, caso necessite amamentar durante a aplicação, deverá contar com acompanhante adulto responsável pelos cuidados com a criança em ambiente separado. A candidata deverá comunicar a necessidade ao fiscal por meio da plataforma e seguir as orientações da equipe de aplicação, permanecendo sob monitoramento durante todo o período. O acompanhante e a criança somente poderão ingressar no ambiente da prova quando autorizados, exclusivamente pelo tempo necessário à amamentação, sem acesso ao conteúdo da avaliação e sem comunicação com a candidata sobre assuntos relacionados à prova.

3.15.3 Candidato com Transtornos do Neurodesenvolvimento (TND). O candidato com Transtornos do Neurodesenvolvimento (TND), conforme **CID-11** ou **DSM-5-TR**, incluindo, entre outros, o **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, o **Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH)** e os **Transtornos Específicos da Aprendizagem** (p.ex., dislexia, discalculia), poderá solicitar atendimento diferenciado.

3.15.4 com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência – LBI) e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.15.4.1 O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

3.15.4.2 No ato da inscrição a pessoa com deficiência deverá:

a) Declarar-se como tal, especificando a deficiência e o atendimento ou recurso de acessibilidade necessário para a realização das provas on-line, conforme o Formulário de Inscrição e o procedimento previsto no **item 3.16**.

3.15.5 Candidato(a) com deficiência auditiva. O(A) candidato(a) que necessitar utilizar aparelho auditivo durante a realização da prova poderá solicitar atendimento diferenciado.

3.15.6 Candidato(a) com deficiência visual. O(A) candidato(a) que necessitar de recursos de acessibilidade visual ou de auxílio de leitor/transcritor para a realização das provas on-line deverá solicitá-los na forma do **item 3.16**. Os recursos deferidos serão orientados pela equipe de aplicação e deverão ser testados no simulado da plataforma.

3.15.7 Candidato(a) que necessite de tempo adicional para realização da prova. O(A) candidato(a) que se encontrar em uma das situações citadas neste item **3.15** e necessitar de tempo adicional para a realização da prova poderá solicitá-lo nos termos deste Edital.

3.16 Para que tenha a(s) solicitação(ões) de Atendimento Diferenciado previstas no **item 3.15** atendidas, o candidato deverá:

3.16.1 imprimir, preencher e assinar o formulário correspondente, disponível em “[Formulários Complementares](#)”, na página específica do processo seletivo no site da [Strix Educação](#).

3.16.2 digitalizar em formato *pdf* o formulário assinado e encaminhar para o endereço eletrônico atendimento@strixeducacao.com.br.

3.16.2.1 A mensagem deverá conter em seu campo “Assunto” o seguinte texto:

[UNESULBAHIA – PD 2027.1] Atendimento Diferenciado – “nome do candidato”

3.16.3 anexar na mensagem o(s) laudo(s) ou atestado(s) emitidos pelo profissional de saúde que o(a) acompanha, que deverá(ão) explicitar a espécie e o grau da deficiência ou da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.16.3.1 Os documentos citados no item anterior devem conter data, assinatura e carimbo do profissional solicitante, ou assinatura digital gerada por meio de certificado digital, assim como o número do registro no respectivo Conselho de Classe.

3.16.4 Para a candidata lactante, além do correspondente formulário complementar, é necessário apenas o envio da Certidão de Nascimento do lactente.

3.17 O candidato deverá enviar um formulário complementar para cada solicitação de Atendimento Diferenciado.

3.18 Os formulários complementares, as declarações, os laudos médicos e os atestados devem ser enviados imediatamente após a realização da inscrição pelo candidato, tendo como prazo limite o último dia de inscrição.

3.19 Todas as solicitações de Atendimento Diferenciado serão avaliadas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas. A **Strix Educação** comunicará ao candidato, pelo próprio e-mail em que foi enviada a solicitação, o deferimento ou indeferimento do pedido em até três dias antes da realização da prova.

3.20 As solicitações, de qualquer espécie, encaminhadas de forma diversa do previsto neste Edital ou fora dos prazos aqui definidos, desobrigam a **UNESULBAHIA** e a **Strix Educação** de proporcionar ao(à) candidato qualquer atendimento diferenciado, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim não proceder.

3.21 O candidato terá a sua inscrição cancelada se:

3.21.1 Preencher o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

3.21.2 Realizar mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o **item 3.3**; ou

3.21.3 Não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmado pelo Banco/Plataforma; ou

3.21.4 Tiver realizado o pagamento da inscrição em valor diverso do estabelecido neste Edital ou após o período de inscrições, conforme **item 3.6**, mesmo que recebido pela plataforma de recebimento, pelos bancos ou por seus correspondentes.

3.22 Ao participar deste processo seletivo o candidato aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza expressamente a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

3.23 A efetivação da inscrição pelo candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este processo seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

4. PROVAS

4.1 O Processo Seletivo constará da realização de três Provas Objetivas, e será aplicado on-line em um dia, conforme quadro a seguir:

Provas	Quantidade de Questões
Conhecimentos de Saúde (CS)	20
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	6
Matemática e suas Tecnologias (MT)	4
Total	30

4.2 As **Provas Objetivas** serão compostas por questões de múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas cada, com apenas uma alternativa correta. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos constantes no **Anexo I**.

4.2.1 Cada questão objetiva de múltipla escolha respondida corretamente valerá 1,0 (um) ponto.

5. APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Todas as provas serão aplicadas em formato **On-line**, por meio da plataforma disponibilizada pela **Strix Educação**, no dia **01/11/2026**, das 13h às 15h (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**).

5.2 O acesso dos candidatos à plataforma de realização das provas será das **12h15 às 13h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

5.2.1 O candidato receberá o link para acessar as provas por e-mail, por isso é fundamental que verifique se preencheu o endereço de e-mail corretamente durante a sua inscrição.

5.2.1.1 A Strix Educação também disponibilizará o link na página do processo seletivo em seu site, link este que é diverso do link para realização do simulado.

5.3 Tempo total de realização das provas: 2h (duas horas), distribuídas conforme os itens a seguir, ressalvado o tempo adicional previamente deferido.

5.3.1 Em cada Prova Objetiva o(a) candidato(a) disporá, em média, de 4min (quatro minutos) para responder a cada questão, sendo o tempo total de cada prova igual ao seu número de questões multiplicado por 4min (quatro minutos), conforme a seguir:

5.3.1.1 Prova de Conhecimentos de Saúde (CS): 80min

5.3.1.2 Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT): 24min

5.3.1.3 Prova de Matemática e suas Tecnologias (MT): 16min

5.3.1.4 As questões serão apresentadas em ordem aleatória para cada candidato(a).

5.3.2 Não será permitido retornar a uma questão já respondida.

5.4 O candidato não poderá escolher a ordem de resposta das questões ou de realização das provas.

5.5 Depois de responder a cada questão, o candidato deve verificar se a resposta foi enviada corretamente.

5.6 O candidato poderá acompanhar o tempo de prova e de questão pelo cronômetro disponibilizado na plataforma.

5.7 O candidato não poderá desconectar-se voluntariamente da plataforma de realização das provas, sob pena de ser considerado desistente e eliminado do processo seletivo. As interrupções involuntárias por falta de energia ou queda de conexão serão tratadas conforme o item 5.21.

5.8 NO DIA 23/10/2026 SERÁ PUBLICADO, NA PÁGINA DO PROCESSO SELETIVO NO SITE DA STRIX EDUCAÇÃO, UM ADITIVO A ESTE EDITAL COM ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ON-LINE, AS QUAIS O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

5.9 Para a realização da prova on-line, será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), no qual seja administrador(a) da máquina em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

5.9.1 Processador Core i3 ou superior;

5.9.2 Memória RAM 4GB livres ou mais;

5.9.3 Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior;

5.9.3.1 O mau funcionamento da câmera poderá acarretar a interrupção da prova e consequente eliminação do candidato.

5.9.4 Microfone;

5.9.4.1 O mau funcionamento do microfone poderá acarretar a interrupção da prova e consequente eliminação do candidato.

5.9.5 Teclado em português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

5.9.6 Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;

5.9.7 Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;

5.9.8 Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), conectada preferencialmente via cabo, tanto para download quanto para upload, facultado ao(à) candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições;

5.9.9 Sistema operacional Windows 10 ou superior ou Mac Os 10.14 ou superior, não sendo possível a realização das provas em dispositivos com sistemas operacionais que não os citados.

5.10 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

5.11 Equipamentos Linux e Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

5.12 A prova deverá ser realizada, preferencialmente, em computador com IP localizado em território nacional brasileiro.

5.13 Entre os dias 23/10 e 30/10/2026, o candidato terá acesso ao simulado da plataforma de provas, momento em que se familiarizará com o ambiente de prova e testará o seu equipamento. Para realização do simulado da plataforma de provas, é indispensável ao candidato o conhecimento do “Guia do Candidato” que será publicado na página do processo seletivo no site da Strix Educação.

5.13.1 O candidato receberá o link para acessar o simulado da Plataforma por e-mail, por isso é fundamental que verifique se preencheu o endereço de e-mail corretamente durante a sua inscrição.

5.13.1.1 A Strix Educação também disponibilizará o link na página do processo seletivo em seu site, link este que é diverso do link para realização das provas.

5.13.2 É do candidato a responsabilidade pela instalação do Navegador Seguro (MSB) em versão atualizada, a participação no Simulado e o atendimento, no dia da prova, dos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.

5.13.3 Independentemente da participação satisfatória do candidato no simulado, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo aos requisitos mínimos previstos no Edital, em especial os especificados no item 5.9.

5.13.4 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o simulado devem ser os mesmos que serão utilizados na prova, sob pena de não realização das provas.

5.13.5 O candidato que não realizar o simulado da plataforma assumirá o risco de não conseguir realizar as provas.

5.13.6 Durante o período de realização do simulado da plataforma, nos dias úteis - das 9h às 18h, Horário de Brasília, o candidato disporá de suporte caso tenha dificuldades para a sua realização, devendo entrar em contato, exclusivamente, pelo WhatsApp (71)3035-4300 – APENAS POR MENSAGENS DE TEXTO.

5.13.7 NO DIA DAS PROVAS NÃO HAVERÁ SUPORTE PARA CANDIDATOS QUE NÃO TENHAM REALIZADO O SIMULADO DA PLATAFORMA.

5.14 São de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento das orientações publicadas sobre o processo seletivo on-line, a leitura de todas as instruções sobre as provas, bem como a identificação correta das datas, horários e endereço eletrônico para sua realização.

5.15 A plataforma de provas on-line dispõe de mecanismo de gravação e monitoramento, sendo realizado durante toda a prova o reconhecimento facial do candidato.

5.16 As provas não serão aplicadas em datas ou horários diferentes do determinado neste Edital, exceto se por motivo de força maior, determinado pela **UNESULBAHIA**, com efeito para todos os candidatos. Nesta hipótese, será publicado Comunicado Oficial com regulamentação específica.

5.16.1 A nova aplicação das provas poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

5.17 Para realizar as Provas, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial e original com foto, emitido por órgãos brasileiros, sendo vedada a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas. Serão aceitos, para fins de identificação: Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Carteira de Identificação Nacional (CIN).

5.17.1 Para a participação de candidato estrangeiro, será obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial e original com foto, sendo vedada a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas. Serão aceitos: Passaporte; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive refugiados reconhecidos nos termos da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Portaria nº 11.264, de 24 de janeiro de 2020; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório; cédula de identidade civil ou documento estrangeiro equivalente emitido por Estado parte ou associado ao Mercosul, nos termos do Acordo sobre Documentos de Viagem dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados.

5.17.2 Não será concedido prazo de tolerância para a apresentação do documento de identificação, seja qual for o motivo alegado pelo candidato. O candidato que, até o encerramento do período de acesso à plataforma previsto no **item 5.2**, não apresentar documento de identificação na forma do **item 5.17** não poderá iniciar as provas e será eliminado do Processo Seletivo.

5.17.3 Somente poderá iniciar as provas o candidato que apresentar documento de identificação na forma dos **itens 5.17 ou 5.17.1**, conforme o caso. O candidato que apresentar documento diverso dos admitidos não poderá realizar as provas e será eliminado deste Processo Seletivo.

5.17.4 Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos que não constem nas listagens dos itens **5.17 e**

5.17.1. Entre os documentos inválidos estão: boletins de ocorrência; protocolos; Certificados de Dispensa de Incorporação ou de Reservista; certidões de nascimento ou de casamento; Título de Eleitor impresso; CNH emitida em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteiras estudantis; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); crachás ou identidades funcionais de qualquer tipo; cópias, ainda que autenticadas, de documentos válidos; e documentos digitais.

5.17.5 O candidato que apresentar documento oficial com danos, ilegibilidade, divergência na fisionomia, foto de criança ou qualquer outro comprometimento que dificulte a verificação dos dados essenciais ou da assinatura não poderá realizar as provas.

5.17.6 A **Strix Educação** poderá efetuar diligências junto a Institutos de Identificação oficiais com o objetivo de confirmar a identidade dos candidatos.

5.18 Toda a avaliação será gravada, assim como as comunicações entre a equipe responsável pela aplicação e os candidatos. **Haverá, ainda, monitoramento da tela do computador utilizado pelo candidato.**

5.18.1 O candidato não poderá abandonar a tela de realização das provas, ou a plataforma, sob pena de desclassificação/eliminação do certame. Também é vedada a conexão do dispositivo com mais de um monitor ou projetor o que acarretará a imediata paralisação da prova sem possibilidade de retomada.

5.19 O ambiente em que o candidato irá realizar as provas deve ser considerado como uma sala de provas de uma aplicação presencial: confortável, bem iluminado, arejado, silencioso e sem qualquer tipo de interferência ou comunicação com terceiros, devendo o candidato estar só, sob pena de eliminação do certame.

5.19.1 A presença de terceiros no ambiente de realização das provas implicará a eliminação do candidato, ressalvada a entrada temporária do acompanhante e da criança nas condições previstas no **item 3.15.2**, bem como outros atendimentos diferenciados previamente deferidos, mediante autorização da equipe de aplicação.

5.19.2 Água e lanches leves (biscoitos, chocolate etc.) são permitidos, devendo ambos estarem ao alcance do candidato desde o início da aplicação, para evitar o seu deslocamento durante a realização das provas. Água deve ser acondicionada em recipiente transparente ou garrafa sem rótulo e os lanches não poderão estar dentro de embalagens opacas.

5.20 Será permitida a utilização de folha de rascunho para realização de cálculos (APENAS UMA FOLHA), que deverá ser apresentada ao fiscal sempre que solicitada. Não é permitido o registro de respostas/gabarito na folha de rascunho, sob pena de eliminação do candidato.

5.21 As provas serão realizadas com gravação automática, evitando a perda das respostas em situações de falta de energia ou queda de conexão com a internet. Nesses casos, depois do restabelecimento das condições necessárias e, ainda, durante os períodos previstos no item 5.3, o candidato poderá fazer novo login para concluir a sua avaliação, mediante autorização da equipe de aplicação, dentro do tempo previsto para a respectiva prova.

5.21.1 O tempo máximo de desconexão permitido é de **10min (dez minutos)**, em sua totalidade. Caso o candidato ultrapasse esse limite, a sua prova será encerrada no estágio em que se encontrar.

5.21.2 Em caso de suspeita de irregularidade, poderá ser negado novo login ao(à) candidato e determinada a sua eliminação do processo seletivo.

5.22 A UNESULBAHIA e a Strix Educação não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas no fornecimento de energia, procedimentos indevidos do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do participante ou a correta realização das provas.

5.23 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, ressalvado o tempo adicional previamente deferido como atendimento diferenciado.

5.24 As instruções para responder às Provas, o Aditivo ao Edital, o Guia do Candidato e as Instruções para Instalação do Browser Seguro (Navegador Seguro) incorporam-se às normas deste Edital, sendo imperiosa a sua leitura pelo candidato, razão pela qual será eliminado o candidato que as descumprir.

5.25 O candidato que possuir cabelo longo deverá estar com ele preso, deixando as orelhas à vista.

5.26 Independentemente de outros critérios já mencionados, o candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:

5.26.1 lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

5.26.2 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores;

5.26.3 afastar-se do ambiente de realização das provas sem autorização expressa do fiscal;

5.26.4 deixar em branco a prova, recebendo nota zero;

5.26.5 não tiver comprovada a autoria das provas depois da comparação das imagens coletadas/gravadas durante a realização das provas com as imagens coletadas para a matrícula ou com a fotografia do seu documento de identificação;

5.26.6 descumprir as instruções contidas nas provas;

5.26.7 for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, seja pela observação no momento de realização das provas, seja pela análise posterior das gravações, portando ou utilizando:

5.26.7.1 aparelhos eletrônicos não autorizados para a aplicação das provas, ressalvados os atendimentos diferenciados previamente deferidos e o contato com o suporte técnico na forma do item 5.26.9, incluindo: telefones celulares ou fixos, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, cigarros eletrônicos, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, "token", pagers, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras, radio transmissores etc.;

5.26.7.2 anotações em papéis que não o rascunho permitido, tais como bilhetes, lembretes, dicas;

5.26.7.3 livros(s), apostila(s) ou qualquer documento para consulta.

5.26.8 realizar pesquisa na internet por qualquer dispositivo ou se comunicar com terceiros, de qualquer forma, durante a realização das provas.

5.26.9 usar o aparelho celular para qualquer fim que não seja para contato com o suporte técnico enquanto estiver realizando as provas ou tiver o aparelho celular acionado, mesmo que seja o alarme.

5.26.10 não apresentar o documento de identificação quando solicitado.

5.26.11 for constatado, a qualquer tempo, por investigação policial ou não, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter se utilizado de meios ilícitos ou não permitidos nos editais ou comunicados deste Processo Seletivo.

5.26.12 se negar a fazer a rotação do seu dispositivo sempre que for solicitado pelo fiscal.

5.27 Não será permitida, implicando eliminação do candidato, ressalvados os atendimentos diferenciados previamente deferidos, a utilização de protetor auricular, fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, máscara de qualquer tipo ou outro adereço.

5.28 A UNESULBAHIA ou a Strix Educação não se responsabilizam:

5.28.1 pela conexão de internet no local de provas escolhido pelo candidato;

5.28.2 pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local de provas escolhido pelo candidato;

5.28.3 pela configuração dos dispositivos utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas (**notebook ou desktop**), bem como pela instalação do navegador seguro ou pelo não funcionamento correto do microfone ou da câmera integrada do dispositivo do candidato;

5.28.4 por qualquer custo com operadoras de telefonia, provedores de internet ou suporte técnico para configuração do computador do candidato;

5.28.5 por despesas com deslocamentos, viagens ou estadias dos candidatos para realização das provas deste Processo Seletivo;

6. CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1 Provas Objetivas – com questões de múltipla escolha

6.1.1 As Provas Objetivas – com questões de múltipla escolha – serão corrigidas eletronicamente.

6.1.2 Não será atribuída pontuação à questão que estiver em branco.

6.1.3 Cada questão deste tipo, respondida corretamente, valerá 1,0 (um) ponto.

6.1.4 A Nota Bruta do candidato nas Provas Objetivas será equivalente ao número de acertos em cada prova.

6.2 Havendo anulação de questão pela Banca Avaliadora, a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas. **Os pontos das questões anuladas não serão distribuídos aos candidatos. Também não haverá alteração do ponto de corte.**

6.2.1 A anulação de questão ou retificação do Gabarito, quando acatadas, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a este processo seletivo, independentemente de o candidato ter ou não questionado o item modificado.

7. PROCESSAMENTO, ELIMINAÇÃO E CÁLCULO DO ESCORE GLOBAL

7.1 Após a correção das Provas Objetivas serão executados os seguintes procedimentos:

7.1.1 Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas de cada Prova Objetiva.

7.1.2 Cálculo das Notas Padronizadas (NP) dos candidatos em todas as provas. (**Anexo II**)

7.1.3 Eliminação do candidato que não tiver alcançado Nota Bruta maior ou igual a **8,0 (oito)** no somatório das Provas Objetivas.

7.2 Concluída a etapa anterior, será calculado o Escore Global (EG) de cada candidato, obtido pela soma dos produtos das Notas Padronizadas de cada prova pelos respectivos pesos, dividida por 100, conforme demonstrado a seguir:

$$EG = [(NPCS \times 6) + (NPLCT \times 2) + (NPMT \times 2)] \div 100$$

Provas	Pesos
Conhecimentos de Saúde (CS)	6
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	2
Matemática e suas Tecnologias (MT)	2

Onde:

NPCS = Nota Padronizada da Prova de Conhecimentos de Saúde (peso 6)

NPLCT = Nota Padronizada da Prova Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (peso 2)

NPMT = Nota Padronizada da Prova de Matemática e suas Tecnologias (peso 2)

7.3 O Escore Global será apresentado com quatro casas decimais. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja maior ou igual a cinco será acrescentada uma unidade ao algarismo da quarta casa decimal. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja inferior a cinco, o quarto algarismo será mantido sem alteração.

7.4 Todo o processamento dos resultados será realizado considerando os candidatos presentes às provas, excluindo-se os candidatos eliminados durante a aplicação, ou eliminados posteriormente à aplicação por descumprimento de qualquer item deste edital ou por utilização de meios ilícitos.

8. CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 Após concluídos os procedimentos previstos no **item 7**, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos Escores Globais.

8.2 Ocorrendo empate dos Escores Globais de dois ou mais candidatos na mesma opção, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:

8.2.1 maior NPCS;

8.2.2 maior NPLCT;

8.2.3 maior NPMT;

8.2.4 maior idade (computando-se dia/mês/ano).

8.2.4.1 O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar à UNESULBAHIA, antes da matrícula, o seu documento de identificação oficial que contenha a sua data de nascimento, para validação da sua classificação.

8.2.4.2 Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a data constante no seu documento de identificação oficial, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a posição correspondente dentre aqueles entre os quais havia apresentado o mesmo Escore Global.

8.3 Após as etapas de Classificação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula conforme limites de vagas e chamadas definidas pela **UNESULBAHIA**.

8.4 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresente os documentos necessários conforme estabelecido neste edital ou edital de convocação para matrícula publicado pela **UNESULBAHIA**.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado será publicado até **11/11/2026**, nos sites da Strix Educação e da **UNESULBAHIA**, com a relação nominal dos classificados, sua ordem de classificação, a relação dos convocados para matrícula e o cronograma de chamadas.

9.2 Será disponibilizado o Boletim de Desempenho na Área do Candidato, após a divulgação do resultado, assegurando a cada candidato acesso às suas notas e à sua posição na classificação geral.

9.3 Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pela **UNESULBAHIA** para o preenchimento de vagas regulares e remanescentes, até o limite estipulado no edital, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

10. PUBLICAÇÕES E RECURSOS

10.1 O candidato terá acesso ao Gabarito Preliminar e às suas marcações nas provas por meio do relatório que será enviado para o seu e-mail, **a partir das 12h, Horário de Brasília, do dia 03/11/2026.**

10.2 Caso o candidato tenha alguma dúvida em relação ao Gabarito Preliminar, ao seu Resultado ou à Correção, poderá solicitar esclarecimentos à **Strix Educação**, cumprindo os seguintes procedimentos:

10.2.1 Acessar a “**Área do Candidato**” na página do processo seletivo no site da **Strix Educação**, selecionar o processo seletivo, clicar na aba correspondente e seguir as orientações do formulário.

10.3 Prazos para envio e respostas às solicitações de esclarecimentos:

10.3.1 O prazo para o envio de solicitações de esclarecimentos sobre o Gabarito Preliminar se encerra às **12h, Horário de Brasília, do dia 04/11/2026**, momento em que o link para acesso ao sistema deixará de estar disponível.

10.3.1.1 As respostas às solicitações de esclarecimentos sobre o Gabarito Preliminar serão disponibilizadas no momento da divulgação do Resultado do Processo Seletivo, devendo o candidato seguir os mesmos passos realizados para a sua solicitação.

10.3.2 O prazo para o envio de solicitações de esclarecimento sobre o Resultado se encerra às **12h, Horário de Brasília, do dia seguinte à publicação do resultado ou à disponibilização das Notas** (quando houver essa etapa), momento em que o *link* para acesso ao sistema deixará de estar disponível.

10.3.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado ou sobre a Correção serão disponibilizadas 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio das solicitações, sempre a partir das **18h, Horário de Brasília.**

10.4 Não serão analisadas solicitações de esclarecimentos encaminhadas por qualquer outra forma, que não a apresentada neste item, bem como que se refira a qualquer outro aspecto que não os aqui especificados.

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão da resposta encaminhada. A Banca Avaliadora e a Comissão de Processo Seletivo da **UNESULBAHIA** são soberanas em suas decisões.

10.6 Não serão apreciados os pedidos de esclarecimentos que forem apresentados:

10.6.1 Em desacordo com as especificações contidas neste item.

10.6.2 Com argumentação idêntica à argumentação de outro(s) candidato(s).

10.6.3 Que contenha teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à Comissão de Vestibular.

10.6.4 Com argumentação referente a eventos relacionados a outro(s) candidato(s).

10.7 Os pedidos de esclarecimentos não possuem qualquer efeito suspensivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.1.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação será realizada nas datas previstas no item 1.4, de 13 a 18/11/2026.

11.1.2 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no **item 2**, ou conforme deliberação do Órgão Colegiado da **UNESULBAHIA.**

11.2 O valor da mensalidade do curso será atualizado anualmente, segundo a legislação pertinente.

11.3 O candidato deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto à **UNESULBAHIA.**

11.4 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de **procuração com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizá-la.

11.5 Será considerado **desistente** o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.

11.6 O candidato **desistente** perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo, exceto se reconvocato pela **UNESULBAHIA** em novo(s) edital(is) de convocação (repescagem).

11.6.1 O ato de reconvocação de convocados e não matriculados é de escolha única e exclusiva da **UNESULBAHIA** conforme vagas ainda disponíveis.

11.7 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.

11.8 No ato da matrícula poderá ser realizada fotografia do candidato para comparação com as imagens coletadas ou gravadas durante a aplicação on-line, com o objetivo de verificar a autoria das provas.

11.9 O candidato que se fizer representar por procurador deverá realizar a fotografia na primeira semana de aula, caso seja necessário.

11.10 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão da graduação exigida no **item 3.1** e do Ensino Médio no momento da matrícula ou não atender a qualquer outro item deste Edital.

11.11 Os alunos que desejem realizar aproveitamento de estudos deverão seguir as normas, regulamentos e regimentos internos da **UNESULBAHIA** para apresentação de pedido de reaproveitamento de estudos. Os alunos reconhecem, ainda, que os pedidos de aproveitamento que ocorrerem fora do prazo e normas do regimento interno da **UNESULBAHIA** serão automaticamente negados. Por fim, independentemente do aproveitamento de estudos, o aluno reconhece que deverá cumprir, na integralidade, a carga horária exigida para o curso de Medicina, conforme exigência da **UNESULBAHIA** e órgãos reguladores.

12. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

12.1 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá assinar o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, e efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade, no prazo fixado, conforme exigência em regulamento financeiro da **UNESULBAHIA**, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

12.1.1 Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

12.1.2 Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

12.1.3 Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas) e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;

12.1.4 Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas), para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;

12.1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

12.1.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido pela Instituição de Ensino ou pela Secretaria Estadual de Educação do Estado, com certificação digital ou assinatura e carimbo do responsável legal (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

12.1.7 Diploma de Graduação em Curso Superior (Bacharelado) autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme relação de cursos constante no **item 3.1**.

12.1.8 Histórico Escolar Completo expedido pela Instituição de Ensino ou pela Secretaria Estadual de Educação com certificação digital ou assinatura e carimbo do responsável legal (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

12.1.9 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pela **UNESULBAHIA**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal. Consultar a **UNESULBAHIA** para maiores detalhes sobre o contrato e condições de efetivação da matrícula.

12.1.10 Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;

12.1.11 Se for representado por procurador, Procuração **com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizar a matrícula;

12.1.12 Comprovante de Residência (endereço completo).

12.2 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

12.3 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

12.4 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

12.5 Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula. A entrega de fotocópias autenticadas em Cartório dispensa a apresentação do respectivo documento original.

12.5.1 Os documentos originais de conclusão do Ensino Médio apresentados na matrícula poderão ser retidos pelo prazo máximo de cinco dias.

12.6 A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

12.7 A **UNESULBAHIA**, a seu critério, conforme previsto em seu regulamento financeiro, poderá condicionar a realização da matrícula do candidato à apresentação de fiador.

12.8 A **UNESULBAHIA** tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na **UNESULBAHIA** de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade, falta de documentação competente ou situações afins) ou de não assinatura do requerimento de adesão ao contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente pedido. O indeferimento deverá ser acompanhado de uma explanação das razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo-se 100% (cem por cento) do pagamento efetivado referente à primeira parcela da semestralidade.

12.8.1 O indeferimento será acompanhado de respectiva motivação e a restituição do(s) valor(es) pago(s) será integral.

12.9 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado junto à **UNESULBAHIA**.

12.9.1 O pedido de desistência de Matrícula deve ser feito por escrito e protocolarmente no Serviço de Atendimento ao Aluno da **UNESULBAHIA**.

13. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1 Para que possa se inscrever neste processo seletivo, no formulário de inscrição serão coletados determinados dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis do candidato. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, coletados pela **Strix Educação** (operadora) em nome da **UNESULBAHIA** (controladora), integrante do grupo **Clariens Educação**, serão objeto de tratamento exclusivamente para o cadastramento da inscrição de cada candidato e operações necessárias ao cumprimento deste Edital.

13.2 Considerando que a **Strix Educação** e a **UNESULBAHIA** observam as leis vigentes sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD"), para esclarecer quaisquer dúvidas sobre como tratamos seus dados pessoais ou para exercer seus direitos de titular dos dados, acesse o *site* da **Clariens Educação** através do seguinte link: <https://clariens.com.br/direito-dos-titulares-de-dados/>

13.3 Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **primeiro semestre letivo de 2027**.

14.2 A **UNESULBAHIA** poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

14.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

14.4 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento da **UNESULBAHIA**, ao **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula da **UNESULBAHIA**.

14.5 Todos os documentos dos candidatos inscritos, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados/destruídos logo após encerradas as convocações deste processo seletivo, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na **UNESULBAHIA** para eventual utilização futura em qualquer demanda administrativa ou judicial para a defesa da **UNESULBAHIA**.

14.6 A **UNESULBAHIA** reserva-se o direito de não formar turma na hipótese de matricularem-se candidatos em percentual inferior a **60% (sessenta por cento)** das vagas oferecidas neste Processo Seletivo.

14.6.1 Nesta hipótese, o candidato poderá optar por outro curso da **UNESULBAHIA** que disponha de vagas disponíveis, ou requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso, conforme disposição do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

14.6.2 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a **UNESULBAHIA** aceitou os documentos para matrícula e a quitação da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar do aluno.

14.7 O Curso de Medicina poderá ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares ou estágios em outro local, diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

14.8 O calendário escolar será publicado na Secretaria e no site da **UNESULBAHIA**.

14.9 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas nas Instruções das Provas, nas Questões, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham a ser publicados.

14.10 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o **HORÁRIO DE BRASÍLIA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de **Eunápolis/BA** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela **UNESULBAHIA** ou pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Eunápolis/BA, 31 de agosto de 2026

Helen de Souza Oliveira

Helen de Souza Oliveira
Diretora Geral das Faculdades Integradas do
Extremo Sul da Bahia - UNESULBAHIA

➔ **Informações sobre a UNESULBAHIA, Curso, Mensalidade, Funcionamento**

UNESULBAHIA

Site: <https://inscricao.unesulbahia.com.br/MEDUNECE-EUN>

Tel: 0800 710 0111

WhatsApp: 0800 710 0111

➔ **Informações sobre o Processo Seletivo**

Strix Educação

E-mail: atendimento@strixeducacao.com.br

WhatsApp: (71) 3035-4300

ANEXO I - CONTEÚDOS

CONHECIMENTOS DE SAÚDE

Estrutura e Função - Anatomia, Histologia e Fisiologia

Aspectos fundamentais da Embriologia, Histologia, Anatomia e Fisiologia. Integração entre os conhecimentos de Histologia, Anatomia e Fisiologia. Reflexão sobre os mecanismos de funcionamento, regulação e controle dos órgãos e sistemas biológicos.

Biologia Celular

Organização da estrutura e função celular. Fisiologia das organelas celulares e sua relação com alterações patológicas. Vias de transdução de sinais. O ciclo celular e seus mecanismos de controle. Dogma central da biologia celular. Mutação e mutagenese. Biologia celular e molecular do câncer. Células tronco e suas aplicações terapêuticas.

Bioquímica

Metabolismo de substratos energéticos. Vias catabólicas principais e sua regulação. Oxidação de carboidratos, ácidos graxos e aminoácidos provenientes da dieta (estado alimentado ou absortivo) ou mobilizados a partir de reservas energéticas do organismo (jejum – glicogenólise, gliconeogênese, lipólise, proteólise). Vias anabólicas principais e sua regulação: glicogênese, síntese de lipídeos, colesterol e lipoproteínas. Regulação enzimática. Integração do metabolismo. Regulação hormonal do metabolismo. Especialização metabólica de tecidos.

Propedêutica Médica

Construção processual e justificada do instrumento da Anamnese, servindo como base de informações ao atendimento médico; além da compreensão da importância dos aspectos éticos e humanos envolvidos, e do significado dessa etapa no estabelecimento da relação médico-paciente.

Saúde Coletiva

Compreensão do conceito de saúde como direito social, da estruturação do Sistema Único de Saúde, de fundamentos de planificação em saúde e gestão de sistemas de saúde, e apresentação do processo saúde-doença-cuidado a partir dos diversos referenciais teóricos das Ciências Sociais. Conhecimentos relativos à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Políticas públicas para promoção da igualdade racial e equidade em saúde em um contexto multicultural. A Saúde e a Educação Ambiental nas questões físicas e os fenômenos resultantes da relação entre a sociedade e o meio ambiente. Os fatores ambientais relacionados à saúde dos seus indivíduos.

LINGUAGENS, SEUS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.

Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas.; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).

Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa - formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais

e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.

Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

ANEXO II - Média, Desvio Padrão e Nota Padronizada

- a) Média** é uma medida numérica da tendência das notas brutas de todos os candidatos presentes a uma prova. A média usada é a aritmética, obtida pela simples divisão da soma global das notas brutas pelo número de candidatos presentes à prova.
- b) Desvio Padrão** é uma medida numérica da dispersão ou distribuição das notas brutas obtidas pelos candidatos em torno da média destas notas brutas. Um desvio padrão pequeno significa baixa dispersão (alta concentração) das notas brutas em torno da média, assim como um desvio padrão grande indica alta dispersão (baixa concentração) dos escores em torno da média.
- c) Nota Padronizada** é um número que normaliza a nota bruta de cada candidato em função do resultado da aplicação da prova para o conjunto de candidatos que a realizaram. Por isso mesmo, esta normalização é efetuada com base na média e no desvio padrão encontrados. Assim, todo candidato que obtiver nota bruta igual à média da prova, receberá uma nota padronizada igual a 500 pontos. A partir daí, a cada desvio padrão, acima ou abaixo da média, serão acrescidos ou retirados 100 pontos.

I – Média e Desvio-Padrão

$$\bar{X} = \frac{\sum X_i}{N}$$
$$S = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{N}}$$

$\bar{X}$ = média do grupo
 X_i = nota bruta do candidato
 S = desvio padrão
 N = número de candidatos
 Σ = somatória

II – Nota Padronizada

$$\text{Nota Padronizada} = \left[\frac{(X_i - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

X_i = nota bruta do candidato
 $\bar{X}$ = média do grupo
 S = desvio padrão